



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Raul Soares/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.

Data de Publicação: 04/06/2025

Processo Administrativo: 080/2025

Chamamento Público: 003 /2025

Comissão de Licitação – Decreto Nº1012/2025, de 04 fevereiro 2025

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Raul Soares/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está aberto o procedimento de **pré-qualificação de empresas**, nos termos dos arts. 78 a 81 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de selecionar empresas aptas a participar de futura licitação para a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Raul Soares/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, conforme condições deste edital.

2. OBJETO

Pré-qualificação de empresas para futura contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Raul Soares/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.

2.1. Os valores das peças e serviços serão apurados mediante desconto real aplicado na tabela Traz Valor, sendo analisado o custo do serviço ou produto no dia da requisição ou ordem de serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Estado de Minas Gerais

2.2. A modalidade de lance será o maior desconto tendo como referência o sistema Traz Valor de acordo com a ordem do dia.

2.3. Deverá a empresa vencedora fornecer ao Município credenciamento para acesso ao Sistema Traz Valor, com pelo menos dois acessos.

2.4. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues de forma física, mediante recibo no Departamento de Licitações da Prefeitura, entre os dias 09 e 10 de junho de 2025, no horário de funcionamento do serviço público local.

2.5. A análise da documentação ocorrerá nos dias 11 e 12 de junho de 2025, ocasião que o município notificará os interessados sobre pendências ou irregularidades até a data 16 de junho de 2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 78 a 81 e 96);
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto Federal nº 10.936/2022;
- Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 416/2009.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas:

- Poderão participar deste procedimento auxiliar os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, técnica, fiscal, social, e trabalhista, econômico-financeiro, que não tenham **sofrido penalidade de suspensão** ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município.
- Os participantes deverão apresentar a documentação, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Estado de Minas Gerais

- Com sede e atuação no Brasil;
- Que apresentem a documentação exigida;

Vedada a participação de:

- Em formação de consórcio;
A natureza do objeto não demanda a complexidade técnica ou econômica que justificaria a formação de consórcios, sendo plenamente exequível por empresas individuais, o que visa ampliar a competitividade do certame.
- Com falência, concordata ou insolvência judicialmente decretada.
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta e indireta municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei no 14.133/2021;
- Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei no 14.133/2021;
- Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Habilitação jurídica: contrato social/estatuto e CNPJ.

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Estado de Minas Gerais

ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

- Documento com CPF e Identidade dos Sócios, conforme contrato social.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso
- CPF, RG e comprovante de endereço do Profissional, quando for o caso
- declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Regularidade fiscal/trabalhista: certidões (Receita Federal, FGTS, CNDT).

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para a execução dos serviços objeto deste certame ou similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Estado de Minas Gerais

meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- A empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);
- Será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado a ser registrado em ata de registro de preços.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR GLOBAL
1.1	Mecânica leve: refere-se à especializada em mecânica automotiva focada em veículos leves, como carros, motos, caminhonetes e SUV's, que tem peso bruto de até 3.500 kg. A mecânica leve envolve manutenção, reparo, diagnóstico de sistema de veículos leves, incluindo motor, suspensão, direção, freios, e sistemas elétricos e eletrônicos.	HORA	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Estado de Minas Gerais

1.2	Mecânica pesada: refere-se à área que abrange a manutenção, reparação, instalação e inspeção de máquinas e equipamentos pesados, como caminhões, ônibus, vans, micro-ônibus, tendo peso acima de 3.500 kg	HORA	1.500.000,00
1.3	Peças: todo tipo de peça de veículos leves e pesados de marcas diversas, devendo as peças serem originais ou genuínas.	UNIDADE	6.000.000,00

6. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de até **5% do valor do contrato**.

Modalidades aceitas:

- Caução em dinheiro;
- Fiança bancária;
- Título de capitalização (Lei 14.770/2023).

Vedada a modalidade: seguro-garantia, com base em:

- Dificuldade de liquidez na execução;
- Recusa frequente de seguradoras a indenizar inadimplementos em serviços contínuos;
- Necessidade de controle contábil direto e imediatismo na recomposição da prestação.

7. JULGAMENTO E PRAZO

- As empresas serão avaliadas conforme a documentação apresentada.
- O cadastro de pré-qualificados terá validade de **12 meses**, prorrogável.
- A futura licitação poderá ser restrita a esses fornecedores.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Procedimento de fluxo contínuo: aberto para novas inscrições.
- Dúvidas: licitacao@raulsoares.mg.gov.br
- Foro competente: Comarca de Raul Soares/MG.

Raul Soares/MG, 02 de junho 2025.

José Luiz Rodrigues
Agente de Contratação